

## TRANSPARÊNCIA SOBRE A REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

O **BANCO SOFISA SA**, é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como, devidamente habilitada a atuar como integrante do sistema de distribuição, por conta própria e de terceiros, na negociação de ativos financeiros e valores mobiliários nos mercados regulamentados vem, por meio deste instrumento, e em atendimento ao disposto nas **Regras e Procedimentos de Distribuição de Produtos de Investimentos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA**, divulgar informações relativas à remuneração recebida, direta ou indiretamente, na atividade de distribuição de produtos de investimento (Distribuição).

### 1. ASPECTOS GERAIS

Na atividade de Distribuição, o **BANCO SOFISA SA** é autorizado perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a realizar a distribuição de valores mobiliários, e por consequência, também participa dos mercados administrados pela B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão), devendo observar o disposto nos termos da Resolução CVM nº 179/23 e Código de Distribuição da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”), além de todas as demais regulamentações que tratem sobre o tema de distribuição.

A atividade de Distribuição consiste na oferta de produtos de investimento de forma individual ou coletiva, resultando ou não em aplicação de recursos, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de plataformas de atendimento, centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal estabelecido para este fim, assim como atividades acessórias prestadas aos clientes, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados. São distribuídos produtos de investimento próprios e de terceiros.

O **BANCO SOFISA** disponibiliza atendimento via central de atendimento/especialistas de investimentos e canais digitais, permitindo que os clientes tenham acesso às informações necessárias para tomada de decisão na hora de investir. A seleção de produtos leva em conta aspectos técnicos, tais como, mas não se limitando, o risco do produto, contribuição do produto para a diversificação de risco da carteira dos clientes e cenários macro e microeconômicos. Todos os critérios de seleção de produtos seguem a Governança estabelecida no Comitê Executivo do Banco que trata, mas não se limitando à, de Alocação e Distribuição de Produtos de Investimento, que reporta suas atividades ao Conselho de Administração.

---

**Central de Atendimento**  
3003 7255 (capitais e regiões  
metropolitanas)  
0800 723 5500 (demais localidades)

**Ouvidoria**  
[www.sofisadireto.com.br](http://www.sofisadireto.com.br)  
[ouvidoria@sofisa.com.br](mailto:ouvidoria@sofisa.com.br)

## 2. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

Os valores cobrados pelo BANCO SOFISA são refletidos integralmente para os segmentos de negócios responsáveis pelos clientes. Sendo que os tipos de remuneração recebidas pelos segmentos do BANCO SOFISA na Distribuição de Produtos de Investimento, são classificados, conforme segue:

- I. Percentual da taxa de administração;
- II. Percentual da taxa de performance;
- III. Spread.

<b>Fundos de Investimentos</b>	O BANCO SOFISA recebe um percentual da taxa de administração e, quando aplicável da taxa de performance cobrada pelos fundos, de acordo com o volume aplicado pelo cliente nos respectivos produtos.
<b>Renda Fixa</b>	Recebe um percentual sobre o valor negociado pelo cliente conforme a operação:  - No ato da compra do ativo de Renda Fixa o percentual é calculado pela diferença a taxa de venda praticada pelo mercado ou divulgada pelos emissores dos papéis e a taxa paga pelo cliente ao Banco Sofisa;  - No ato da venda do ativo de Renda Fixa o percentual é calculado pela diferença taxa de compra praticada pelo mercado no momento e a taxa paga pela Banco Sofisa ao cliente.
<b>Título Público via Tesouro Direto</b>	O Banco Sofisa não é remunerado pelo cliente nas operações com os títulos do Tesouro Direto. A remuneração, quando ocorre, é recebida no âmbito do Programa de Expansão da Base de Investidores do Tesouro Direto disponível no site da B3 através deste link. <a href="https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/tesouro-direto/programa-de-incentivo.htm">https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/tesouro-direto/programa-de-incentivo.htm</a>
<b>Renda Variável</b>	Não há comissionamento.
<b>Serviço de intermediação no Exterior</b>	O Banco Sofisa não atua na intermediação no exterior

A remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda varia de acordo com a modalidade do produto distribuído. Nos casos de distribuição de Produtos de Renda Fixa de emissão do BANCO SOFISA SA, os ganhos obtidos com a distribuição e operações realizadas são destinados ao Conglomerado que o remunera.

### 3. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES

O **BANCO SOFISA** não recomenda produtos de investimento a clientes baseado no recebimento de remuneração, rebates ou comissões, tampouco em relação ao emissor ou contraparte na operação.

### 4. AÇÕES MITIGADORAS

No intuito de mitigar o risco de ocorrência de conflitos de interesses que possam existir em virtude da forma de remuneração recebida, o **BANCO SOFISA** não impõe metas aos profissionais na distribuição de produtos de investimentos baseadas em remuneração.

O **BANCO SOFISA** faz a recomendação de investimentos por meio de carteiras recomendadas para cada perfil de investidor e os produtos nos respectivos portfólios são definidos pela área de Produtos de Investimentos (separadamente da área comercial). A tomada de decisão para a construção da Carteira Recomendada, busca uma relação eficiente e equilibrada entre risco e retorno, e têm como base cada perfil do investidor e alguns outros aspectos, dentre eles (i) qualitativo, que leva em consideração os fundamentos da economia, bem como, pelo comportamento dos ativos financeiros; (ii) quantitativo, via instrumento algorítmico/matemático que gera a melhor combinação por classes de ativos para um dado risco tolerado para cada perfil de investidor.

### 5. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

As informações sobre a remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento enquadrados na Resolução CVM nº 179 (valores mobiliários) serão disponibilizadas aos clientes, nos canais digitais, quando da contratação ou resgate ocorrer nestes canais.

A cada trimestre será disponibilizado na área logada do **Internet Banking**, na seção **Serviços**, o **Extrato Trimestral** contendo informações consolidadas por modalidade de investimento sobre as remunerações aferidas na Distribuição de Produtos de Investimento enquadrados na definição de Valores Mobiliários contratados pelo investidor durante o período observado.

**Conheça o portal de educação financeira da ANBIMA:** <https://comoinvestir.anbima.com.br/>